



ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 978/2022

“Dispõe sobre a aplicação de reajuste Salarial a Servidores do Município de Ouro Verde de Minas-MG e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ouro Verde de Minas - MG, por meio de seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e o Prefeito municipal Marcelo Adriano Xavier de Vasconcelos, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de um reajuste salarial de **30 % (trinta por cento)**, a título de Revisão Geral Anual sobre os vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal, correspondente ao complemento para o Piso Nacional do Profissional de Educação aos cargos de Secretário Escolar, Coordenador Escolar, Especialista em Educação e Auxiliar de Biblioteca.

Art. 2º - Fica autorizada a concessão de um reajuste salarial de **20 % (vinte por cento)** ao cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias da Lei Orçamentária em execução;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde de Minas, em 16 de setembro de 2022.

MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal